EDITAL – II

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AOS

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

COM ACESSO DIRETO

HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM / FBPN / FMC

2027

PROGRAMA	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS
Anestesiologia	**02**
Cirurgia Geral	**02**
Clínica Médica	**04**
Dermatologia	**02**
Medicina de Família e Comunidade	**02**
Medicina Intensiva	**02**
Medicina Preventiva e Social	**02**

A Direção do Hospital Escola Álvaro Alvim (HEAA), por meio da sua Comissão de Residência Médica (COREME), pelo presente Edital, divulga a abertura das inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo de Residência Médica e preenchimento das vagas disponíveis para o ano de 2027.

A Residência Médica é regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07/07/81 e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O treinamento é realizado no HEAA, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com bolsa auxílio de acordo com a legislação vigente.

IMPORTANTE: A primeira fase do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital Escola Álvaro Alvim (HEAA) 2027, para os programas de acesso direto, será considerada a nota do ENAMED / ENARE, conforme regras estabelecidas neste edital.

1- As Inscrições

1.1- As inscrições serão realizadas no site do Hospital Escola Álvaro Alvim : www.heaa.com.br, de **05 / 12 / 2026- sábado até às 12h de 04 / 01 / 2027-segunda feira;**

1.1.1 Preenchimento da ficha de inscrição fornecida pelo site www.heaa.com.br .

1.1.2 Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, depositado na agência: 3953, conta corrente: 0173141-6- Banco Bradesco em nome da Fundação Benedito Pereira Nunes, CNPJ- 28.964.252/0001-50 p/ transferência ou chave pix: coremeheaa@fbpn-campos.com.br. O comprovante bancário efetuado até **04 / 01 / 2027-segunda feira,** deverá ser enviado pelo e-mail: concursoheaa@fbpn-campos.com.br**,** até às **13h de 04 / 01 / 2027- segunda feira**, para **validação** da inscrição.

1.1.3 Somente será possível a inscrição em 01 (um) Programa de Residência Médica, não sendo permitida a troca após a efetivação da mesma. Caso um mesmo candidato proceda duas ou mais inscrições, prevalecerá a realizada por último;

1.1.4 Terá direito a 10% (dez) de acréscimo o candidato portador do diploma de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, **conforme Portaria MEC nº 446 de 19/05/2026**, e deverá encaminhar via e-mail: concursoheaa@fbpn-campos.com.br o documento comprobatório **no ato da inscrição**;

1.1.5 O candidato deverá encaminhar via e-mail: concursoheaa@fbpn-campos.com.br, o boletim de resultado do ENAMED / ENARE (emitido pelo MEC/INEP), **no ato da inscrição**;

OBS: A inscrição do candidato terá validade somente com o preenchimento da ficha de inscrição no site www.heaa.com.br**, envio do comprovante bancário (depósito, transferência ou pix) e envio da declaração do boletim de resultado do ENAMED / ENARE conforme estabelecido os itens 1.1; 1.1.1; 1.1.2; 1.1.5;**

2- Os Programas de Residência Médica/ As Vagas

PROGRAMA	*PARECER DE CREDENCIAMENTO*	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	DURAÇÃO (anos)	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia	Nº 1161/2024	**02**	03	-
Cirurgia Geral	Nº 1482/2021	**02**	03	-
Clínica Médica	Nº 985/2022	**04**	02	-
Dermatologia	Nº 394/2018	**02**	03	-
Medicina de Família e Comunidade	Nº 400/2013	**02**	02	-
Medicina Intensiva	Nº 244/2022	**02**	03	-
Medicina Preventiva e Social	Nº 1567/2025	**02**	02	-

3- O Processo Seletivo

3.1- O Processo Seletivo, para Admissão aos Programas de Residência Médica do HEAA de acesso direto, constará de Primeira Fase e Segunda Fase, conforme quadro seguinte.

Programas: **Anestesiologia** **Cirurgia Geral** **Clínica Médica** **Dermatologia** **Medicina de Família e Comunidade** **Medicina Intensiva** **Medicina Preventiva e Social**	**ENAMED / ENARE (Percentual %)**	**Peso: 60%**	**Primeira Fase**
	OSCE (Exame Clínico Objetivo Estruturado)	**Peso: 30%**	**Segunda fase**
	Avaliação Curricular	**Peso: 10%**	**Segunda fase**

3.2- Cada Supervisor de Programa de Residência Médica irá constituir uma Banca Examinadora para seus respectivos programas, contendo 03 membros titulares e 01 suplente, para execução do Processo Seletivo, além de auxiliares para as fases 1 e 2.

4.1- Primeira Fase- Resultado do Boletim do ENAMED / ENARE

4.1.1 A nota do ENAMED / ENARE do candidato será utilizada como avaliação teórica de classificação do Processo Seletivo de Residência Médica do H.E.A.A 2027,

4.1.2 As Bancas Examinadoras de cada programa farão a seleção dos candidatos classificados, com base nos boletins de resultados do ENAMED / ENARE encaminhados pelo e-mail concursoheaa@fbpn-campos.com.br, no ato da inscrição até às 12horas do dia 04/01/2027.

4.1.3 Em caso de empate na primeira fase, os critérios de desempate serão os assinalados no item 6.2 deste edital;

4.1.4 Caso haja número de candidatos inscritos menor ou igual a quatro vezes o número de vagas disponíveis para cada programa, todos que participaram da Primeira Fase estarão classificados para a Segunda Fase, desde que atendam o item 4.2.2;

4.1.5 O resultado da Primeira Fase será divulgado até às 17h do dia 14 / 01 / 2027 - quinta-feira, através do site: www.heaa.com.br**,** com a relação nominal, em ordem alfabética dos classificados para Segunda Fase, de cada programa.

4.2- Segunda Fase: OSCE (Exame Clínico Objetivo Estruturado) / Avaliação Curricular- para Programas de Acesso Direto:

4.2.1 A Segunda Fase será realizada no dia **19 / 01 / 2027- terça-feira** às **8:30h** na Faculdade de Medicina de Campos, na Avenida Dr. Alberto Torres 417, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

4.2.2 Estarão classificados para a Segunda Fase os candidatos que obtiverem o Percentual de acertos no ENAMED / ENARE ≥ 40%, obedecendo o item 3.1 (quadro), em até 04 (quatro) vezes o número de vagas para cada Programa de Residência, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
Anestesiologia	02	Até 08 candidatos
Cirurgia Geral	02	Até 08 candidatos
Clínica Médica	04	Até 16 candidatos
Dermatologia	02	Até 08 candidatos
Medicina de Família e Comunidade	02	Até 08 candidatos
Medicina Intensiva	02	Até 08 candidatos
Medicina Preventiva e Social	02	Até 08 candidatos

4.2.3 Em caso de não preenchimento de vaga ofertada na segunda fase, serão convocados os candidatos subsequentes para a segunda fase extra, a ser realizada no dia 26/01/2027 – terça-feira às 8:30h no Hospital Escola Álvaro Alvim, obedecendo o mesmo critério do item 4.2.2 e 4.2.4.

NA SEGUNDA FASE A PRESENÇA DO CANDIDATO É OBRIGATÓRIA, NÃO PODENDO SER REPRESENTADO

4.2.4 O candidato classificado para a Segunda Fase, deverá entregar **até às 8:30h do dia 19 / 01 / 2027 - terça-feira** no local citado no item 4.2.1 , o **currículo encadernado** com 01(uma) cópia dos respectivos comprovantes, para a Análise Curricular:

1) Apresentação de currículo em folhas brancas, A4, impressão preta, fonte Time New Roman; nº 12- **Encadernado**
2) Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso - original;
3) Cópia do Certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica original (este para programa com pré-requisito);
4) Trabalhos publicados em Revistas Indexadas no Brasil ou exterior;
5) Certificados (Institucional) de monitoria(s) exercida(s) por no mínimo 06 meses;
6) Certificados de Congressos ou Cursos afins Nacionais, Estaduais ou Regionais;
7) Certificados (Institucional) de Estágio afins (mínimo 06 meses);
8) Declaração de participação e classificação da IES (Instituição de Ensino Superior) de origem no ENADE;
9) Apresentação de pôster ou tema livre em Congresso Institucional, Nacional, Estadual ou Regional;
10) Comprovação de participação no Teste Progresso;

4.2.5. O não cumprimento da cláusula anterior pelo candidato, acarretará na desclassificação do mesmo na Segunda Fase;

5- Os Recursos

5.1. Não caberá recurso ao resultado da fase 1 e 2.

6- O Resultado Final

6.1. Corresponderá à soma de pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo, respeitando-se os respectivos pesos e a bonificação conforme item 1.1.4;
6.2. Em caso de empate serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
1º) O maior número de pontos da Prova Teórica.
2º) O mais idoso.
3º) O casado.
4º) Sorteio.
6.3. O resultado final será divulgado em **até o dia 28/01/2027-quinta-feira**, no www.heaa.com.br e quadro de avisos da Secretaria da COREME do HEAA, em lista por ordem de classificação.
6.4. Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação para assumir a vaga que não tenha sido preenchida no prazo limite determinado pela CNRM/MEC.

7- A Matrícula

7.1. Os candidatos aprovados, conforme o resultado final e de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada programa, deverão apresentar-se do dia **01/ 02 / 2027 - segunda-feira ao dia 05 / 02 / 2027 - sexta-feira das 8h às 12h,** na Secretaria da COREME no HEAA, para efetuar a matrícula no Hospital Escola Álvaro Alvim, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
- Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso de graduação em medicina original com colação de grau até 28/02/2026;
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do CRM;
- Cópia do cartão de vacina atualizado;
- Cópia do cartão do SUS;
- 02 fotos 3x4;
- Procuração, com firma reconhecida, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do Procurador (quando se tratar de inscrição por procuração).
- Candidato graduado em instituição estrangeira deverá apresentar a comprovação do REVALIDA, conforme Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.

Obs: As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

7.2. O candidato aprovado que não comparecer para efetuar a matrícula **até as 12h** do dia **05 / 02 / 2027 - sexta-feira** será considerado desistente de sua vaga, autorizando a COREME proceder à reclassificação imediata do candidato seguinte na lista de classificação final.

7.3. Não serão aceitas matrículas através de correio, internet ou fax. Somente serão válidas as matrículas realizadas na secretaria do COREME/HEAA.

7.4. O candidato aprovado e devidamente matriculado deverá apresentar-se na data estabelecida pelos coordenadores para iniciar o programa da residência para o qual foi aprovado.

7.5. Aquele que não comparecer na data prevista para iniciar a residência, mesmo tendo sido feita a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte.

7.6. Após comunicação por e-mail, o candidato reclassificado terá o prazo de **48 horas** para se apresentar na COREME do HEAA. Após esse prazo será desistente.

7.7. A Residência Médica tem data de início para o dia **01 / 03 / 2027- segunda-feira.**

7.8. Os médicos residentes matriculados deverão comparecer dia **26 / 02 / 2027 – sexta-feira**, a secretaria do Centro de Estudos do HEAA às 9h para apresentação e acolhimento preliminar com os respectivos supervisores.

8- Trancamento de Matrícula

8.1 O trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica é somente para os candidatos convocados para o Serviço Militar **OBRIGATÓRIO, e** obedecerá às normas contidas na Resolução Nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o seguinte cronograma:

8.1.1 Declaração do Ministério da Defesa (Forças Armadas);

8.1.2 Requerimento à COREME solicitando trancamento de matrícula até 30 dias após a data do término da matrícula.

8.1.3 Requerimento à COREME solicitando reingresso ao programa, com comprovação do Serviço Militar em curso, até 30 dias antes do início do próximo programa.

9- Disposições Gerais

9.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

9.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.

9.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

9.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5 Cada ano da Residência Médica, denominados R1 (para o 1º ano), R2 (para o 2º ano) e R3 (para o 3º ano), tem início na data estabelecida pela CNRM e término um ano após.

9.6 As provas serão realizadas nos locais e horários estabelecidos, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

9.7 Após o prazo limite determinado pela CNRM/ MEC, não haverá reclassificação, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária anual exigida pela CNRM/MEC e para não haver prejuízo na Programação do Curso de Residência Médica.

9.8 O médico residente terá direito ao auxílio moradia conforme Diário Oficial da União - Decreto nº 12.681 de 20 de outubro de 2025;

9.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Escola Álvaro Alvim.

10- Referências Bibliográficas

§ Clínica Médica

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos: módulo 1: tratamento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: www.gov.br/aids/pt-br/central-deconteudo/pcdts/pcdt_hiv_modulo_1_2024. Acesso em: 29 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. E-book. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-

br/central-deconteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_- risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf/view. Acesso em: 29 set. 2024.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2. ed. atual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-datuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view. Acesso em: 29 set. 2025.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da hanseníase. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022. E-book. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_ terapeuticas_ hanseniase.pdf. Acesso em: 25 set. 2025.
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). Código de ética médica: resolução CFM n o 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília, DF: CFM, 2019. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf. Acesso em: 29 set. 2025
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas de Hepatite B e coinfecções. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. E-book. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/2023/protocolo-clinico-ediretrizes-terapeuticas-de-hepatite-b-e-coinfeccoes-2023_.pdf/view. Acesso em: 29 set. 2025.
BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para o enfrentamento da covid-19, influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde.– Brasília : Ministério da Saúde,2025.42p.: il.Acesso em: 29 set. 2025.
Diretrizes COVID-19.Associação Médica Brasileira.Disponivel em https://amb.org.br/diretrizes-amb-covid-19 Acesso em:29 set.2025.
BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Primária nº 29: Rastreamento de câncer de cólon e reto. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/rastreamento_caderno_atencao_primaria_n29.pdf. Acesso em: 17 out. 2025.
JAMESON, J. Larry. et al. (ed.). Harrison's principles of internal medicine. 21. ed. New York: McGraw-Hill, 2022.
LAURENTI, R.; MELLO JORGE, M. H. P. (coord.). Informação em saúde: o papel do médico. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2017. Disponível em: http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/Informacao_em_Saude%20_P ORTAL.pdf. Acesso em: 29 set. 2025.
LOSCALZO, J. et al. (ed.). Harrison's principles of internal medicine. 21th ed. New York: McGraw-Hill, 2022
Maxine A. Papadakis, Michael W. Rabow, Kenneth R. McQuaid, Monica Gandhi. Current Medical Diagnosis & Treatment 2025 disponível em < https://accessmedicine.mhmedical.com/book.aspx?bookid=3495> Acesso em: 07 ago. 2025
PRATA, Henrique Moraes. Cuidados paliativos e direitos do paciente terminal. Barueri, SP: Manole, ed.2017. *E-book*.Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520453513/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 07 DE AG.2025
Manual de Dermatologia Clínica de Sampaio e Rivitti- 2ª edição – 2023.

§ Medicina Intensiva

AMERICAN HEART ASSOCIATION. *2025 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care*. Circulation, 2025.
WIGGINTON, J. G. et al. Part 9: adult advanced life support: 2025 American Heart Association guidelines for cardiopulmonary resuscitation and emergency cardiovascular care. *Circulation*, v. 152, supl. 2, p. S538–S577, 2025. DOI: 10.1161/CIR.0000000000001376.
MENDES, Ciro Leite; DIAS, Fernando Suparregui; FERNANDES, Antero do Vale; REZENDE, Ederlon; GUIMARÃES, Hélio Penna; MORENO, Rui (ed.). **Tratado de medicina intensiva: AMIB e SPCI.** 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2025. 1.868 p. ISBN 978-65-5586-858-6.
BESEN, Bruno Adler Maccagnan Pinheiro; NASSAR JUNIOR, Antonio Paulo; AZEVEDO, Luciano César Pontes de (ed.). **Medicina intensiva: revisão rápida.** 2. ed. Barueri: Manole, 2023. E-book. ISBN 9788520465950.

§ Medicina Preventiva e Social / Medicina de Família e Comunidade

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (Brasil); HOSPITAL MOINHOS DE VENTO. *Manual metodológico: Projeto Consórcio de Indicadores de Qualidade Hospitalar*. [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/assuntos/prestadores/qualiss-programa-de-qualificacao-dos-prestadores-de-servicos-de-saude-1/1._Indicadores_Gerais_e_Manual_Operacional_FINAL.pdf. Acesso em: 8 out. 2026.
DINIZ, Lilian Coelho Heringer; CHAVES, Gustavo de Carvalho; GOMES, Micalela Albertini Pereira; GAMA, Renato Faria da. A formação do médico preventivista no Brasil: trajetória histórica, panorama demográfico e desafios contemporâneos. *Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro*, [s. l.], v. 13, n. 12, p. 1–16, 2026. DOI: https://doi.org/10.66104/qx18vy58. Disponível em: https://remunom.ojsbr.com/multidisciplinar/pt_BR/article/view/6700. Acesso em: 8 out. 2026.
DUNCAN, B. B.; GIUGLIANI, E. R. J.; GIUGLIANI, C.; SCHMIDT, M. I.; DUNCAN, M. S. *Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências*. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022. 2 v. 2.424 p.
SCHMETS, Gerard; RAJAN, Dheepa; KADANDALE, Sowmya (ed.). *Strategizing national health in the 21st century: a handbook*. Geneva: World Health Organization, 2016. 712 p. ISBN 978-92-4-154974-5. Disponível em: https://www.who.int/publications-detail-redirect/strategizing-national-health-in-the-21st-century-a-handbook. Acesso em: 8 out. 2026.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *World report on social determinants of health equity*. Geneva: World Health Organization, 2025. ISBN 978-92-4-010758-8 (PDF). Disponível em: https://www.who.int/publications/b/67293. Acesso em: 8 out. 2026.

§ Cirurgia Geral

Tratado de Cirurgia do CBC;
Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões;
Procedimentos Básicos em Cirurgia – Utiyama, Rassian e Birolin;
Maual do Médico residente do HCFMUSP – Cirurgia Geral;
Matriz de Competências em Cirurgia Geral da CNRM;
Manual do Programa de Treinamento em Cirurgia Geral do CBC, 2024;

§ Anestesiologia

BARASH, Paul G. et al. **Fundamentos de anestesiologia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2017.
BUTTERWORTH, John F.; MACKEY, David C.; WASNICK, John D. **Anestesiologia clínica de Morgan e Mikhail**. 7. ed. Porto Alegre: Grupo A, 2024.
CARMONA, Maria José Carvalho et al. (org.). **Tratado de anestesiologia da Sociedade de Anestesiologia do Estado de São Paulo (SAESP)**. 10. ed. São Paulo: Atheneu, 2024.
GROPPER, Michael A. et al. **Miller's anesthesia**. 10. ed. Philadelphia: Elsevier, 2024.
MANICA, James (org.). **Anestesiologia: princípios e técnicas**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
DE HERT, Stefan et al. Preoperative assessment of adults undergoing elective noncardiac surgery: updated guidelines from the European Society of Anaesthesiology and Intensive Care. **European Journal of Anaesthesiology**, v. 39, n. 2, p. 137-155, 2022.
FONSECA, Norma Maria Pinheiro et al. SBA 2020: atualização na diretriz da anestesia regional em uso de anticoagulantes. **Revista Brasileira de Anestesiologia**, Rio de Janeiro, v. 70, n. 4, p. 364-387, 2020.
GUALANDRO, Danielle Menosi et al. Diretriz de Avaliação Cardiovascular Perioperatória da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2024. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, Rio de Janeiro, v. 121, n. 9, e20240590, 2024. DOI: https://doi.org/10.36660/abc.20240590.
HALVORSEN, Sigrun et al. 2022 ESC guidelines on cardiovascular assessment and management of patients undergoing non-cardiac surgery. **European Heart Journal**, v. 43, n. 39, p. 3826-3937, 2022.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA. **Nota da SBA de atualização sobre as recomendações do manejo perioperatório dos agonistas do receptor GLP-1 e coagonistas GLP-1/GIP**. Rio de Janeiro: SBA, 2025. Disponível em: https://www.sbahq.org/nota-da-sba-de-atualizacao-sobre-as-recomendacoes-do-manejo-perioperatorio-dos-agonistas-do-receptor-glp-1-e-coagonistas-glp-1-gip/. Acesso em: 13 out. 2026.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA. **Tutorial 516: avaliação pré-operatória da capacidade funcional**. Rio de Janeiro: SBA, [s.d.]. Disponível em: https://www.sbahq.org/documentos/tutorial-516-avaliacao-pre-operatoria-da-capacidade-funcional/. Acesso em: 13 out. 2026.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES; SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E SÍNDROME METABÓLICA. **Rastreamento e controle da hiperglicemia no perioperatório: posicionamento conjunto**. Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes, ed. 2026. Disponível em: https://diretriz.diabetes.org.br/rastreamento-e-controle-da-hiperglicemia-no-perioperatorio/. Acesso em: 13 out. 2026.
BRASIL. Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013. Dispõe sobre o exercício da Medicina. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jul. 2013. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12842.htm. Acesso em: 13 out. 2026.
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.174, de 14 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a prática do ato anestésico. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 fev. 2018. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2017/2174. Acesso em: 13 out. 2026.
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.314, de 2022. Dispõe sobre a utilização da telemedicina. Disponível em: https://prescricaoeletronica.cfm.org.br/. Acesso em: 13 out. 2026.
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.416, de 19 de setembro de 2024. Dispõe sobre os atos próprios dos médicos, sua autonomia, limites, responsabilidade e juridicidade. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 set. 2024. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2024/2416. Acesso em: 13 out. 2026.
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.471, de 21 de agosto de 2026. Dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança para a prática da sedação. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 set. 2026. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2026/2471_2026.pdf. Acesso em: 13 out. 2026.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2026.

Dr. Ernesto Carlos Pessanha
Diretor Clínico do HEAA

Dr. Luiz Eduardo Castro de Oliveira.
Coordenador COREME/HEAA